



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2020

(Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 7.892/13, 10.024/19 e 8.538/15 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações).

Objeto: Registro de preços para aquisição de comendas.

Data de abertura da sessão pública:

23/06/2020 às 14h30 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Tipo: Menor preço	Modo de disputa: Aberto	Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Processo: 504.527/2019-8
-----------------------------	-----------------------------------	--	------------------------------------

Valor total estimado: R\$ 55.450,27	Apresentação de amostra? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (item 7.5)	Margem ou direito de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos contados da homologação das provas.		

Pedidos de esclarecimento e impugnações:

Até às 19h de 18/06/2020.

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@tst.jus.br.

Documentos de habilitação: (veja seção 8)

Requisitos básicos:

1. SICAF* ou documentos equivalentes;
 2. Comprovação de capital social não inferior a 10%, quando o índice de liquidez corrente for igual ou inferior a 1.
- *Será emitido pelo pregoeiro durante a sessão pública.

Requisitos específicos:

Apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.

Endereço da Coordenadoria de Licitações e Contratos: SAFS quadra 8, conjunto A, bloco A, sala A3.41. Brasília – DF. CEP: 70070-943.

Retire o edital e acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais

www.tst.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Marcos França Soares
Coordenador de Licitações e Contratos

Gustavo Pereira de Miranda
Supervisor SAACPL



1. Objeto da Licitação

- 1.1. O objeto deste certame é o registro de preços para aquisição de comendas a serem confeccionadas para a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, CATSER: 1776-0, conforme especificado na tabela abaixo e nos termos e condições constantes neste edital, bem assim no Termo de Referência que constitui parte integrante deste instrumento convocatório.

Grupo 1 – Itens 1 a 12					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade para registro	Pedido mínimo	Valor unitário estimado R\$
1	Estojo completo, no grau Instituição .	Estojo	6	2	460,00
2	Estojo completo masculino , no grau Grão-Colar .	Estojo	5	1	303,33
3	Estojo completo feminino , no grau Grão-Colar .	Estojo	5	1	327,50
4	Estojo completo masculino , no grau Grã-Cruz .	Estojo	20	2	502,40
5	Faixa do grau Grã-Cruz, masculino , sendo 10 (dez) faixas de tamanho grande e 20 (vinte) faixas de tamanho médio.	Unidade	30	1	303,33
6	Estojo completo feminino , no grau Grã-Cruz .	Estojo	10	1	500,40
7	Estojo completo masculino , no grau Grande Oficial .	Estojo	8	5	410,50
8	Estojo completo feminino , no grau Grande Oficial .	Estojo	10	3	447,00
9	Estojo completo masculino , no grau Comendador .	Estojo	15	1	439,50
10	Estojo completo feminino , no grau Comendador .	Estojo	10	3	393,33
11	Estojo completo masculino , no grau Oficial .	Estojo	12	3	337,66
12	Estojo completo feminino , no grau Oficial .	Estojo	10	3	305,25

- 1.2. As especificações técnicas do objeto constam no anexo I do Termo de Referência.
- 1.3. Os produtos fornecidos deverão ser rigorosamente idênticos àqueles existentes no Cerimonial da Presidência do TST, em todas as suas características físicas (formatos, dimensões, cores, materiais empregados na fabricação e etc.).



- 1.3.1. Os modelos existentes no Cerimonial da Presidência do TST poderão ser vistoriados mediante visita a ser agendada por meio do telefone (61) 3043-3136.
- 1.4. Para o item 5, o licitante deverá cotar o mesmo valor para os dois tamanhos, independentemente das diferenças de medidas, sendo:
 - 1.4.1. Tamanho grande: 1800 mm de circunferência do colar, 90 mm de largura, 175 mm comprimento das pontas.
 - 1.4.2. Tamanho médio: 1500 mm de circunferência do colar, 90 mm de largura, 175 mm comprimento das pontas.
- 1.5. Os produtos deverão ser confeccionados com a arte-final apresentada pelo TST e entregues acondicionados em embalagens individuais e lacradas.

2. Condições para Participação

- 2.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 6º do Decreto 8.538, de 06/10/15.
- 2.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, no ato de envio de suas propostas devem declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/06, c/c o § 2º do art. 13 do Decreto 8.538, de 06/10/15, para fazerem jus ao tratamento favorecido.
- 2.3. Os participantes devem estar previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.
 - 2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
 - 2.3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TST a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 2.3.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
 - 2.3.4. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



- 2.4. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 2.4.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e as empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 2.4.2. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TST, com base na Lei n.º 8.666/1993; ou impedidos de licitar e contratar com a União, com base na Lei n.º 10.520/2002 (TCU Acórdãos 842/2013, 3439/2012, 3243/2012 e 2242/2013, todos do Plenário).
 - 2.4.3. A pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) que compõe(m) seu quadro societário incorra(m) na vedação constante do inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ 7/2005, acrescentado pela Resolução CNJ 229/2016.
- 2.5. O pregoeiro realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o CNEP, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sofrido penalidades que obstem a celebração do contrato pretendido.

3. Credenciamento dos Representantes

- 3.1. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 19 do Decreto 10.024/2019.
- 3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou deste Tribunal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.1.1. As propostas deverão consignar no(s) campo(s) apropriado(s) do sistema o preço unitário, expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e



- demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.1.2. No campo apropriado do sistema, o licitante deverá informar a quantidade a ser registrada;
 - 4.1.3. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro;
 - 4.1.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
 - 4.1.5. Os documentos de habilitação abrangidos pelo SICAF serão verificados pelo pregoeiro durante a sessão pública, nos termos do *caput* do art. 43 do Decreto 10.024/19.
- 4.2. Os interessados deverão cotar **todos os itens do grupo**, sob pena de desclassificação.
 - 4.3. A proposta deverá ainda especificar, quando cabíveis, nos campos apropriados do sistema: marca, modelo, fabricante, data de fabricação, validade, garantia e demais referências que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TST.
 - 4.4. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação dos prazos indicados:
 - 4.4.1. Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, trinta dias corridos a contar da homologação (aceitação) das provas, conforme disposto no item 16 e seus subitens deste edital;
 - 4.4.2. Prazo de garantia dos produtos definida pelo fabricante de, no mínimo, doze meses contados do recebimento definitivo do objeto;
 - 4.4.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.
 - 4.5. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, **que deixarem de cotar todos os itens do grupo** ou as que desatendam às exigências deste edital.
 - 4.6. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
 - 4.6.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
 - 4.6.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 4.6.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
 - 4.6.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.



- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 4.8. O licitante melhor classificado, após a fase de lances, deverá encaminhar, ainda, atendendo convocação do pregoeiro, declaração, conforme modelo do Anexo II (disponível no seguinte link: <http://bit.ly/decNEPlicit>), a fim de resguardar este órgão quanto à prática de nepotismo vedada pela Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com as alterações introduzidas pela Resolução 229, de 22/06/2016.
- 4.8.1. A Declaração deverá ser reapresentada no momento da retirada da nota de empenho, firmada por todos os sócios que compõem o quadro societário do licitante, conforme modelo constante do Anexo III (<http://bit.ly/decNEPcont>).

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados.
- 5.2. Não serão aceitas propostas cujos valores **de cada um dos itens ou do grupo sejam superiores aos valores estimados** ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 5.2.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 5.3. Considera-se inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3.1. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o item será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 5.3.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de três dias úteis contados da notificação.



6. Sessão Pública do Pregão Eletrônico

- 6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 10.024/2019 e 8.538/15.
 - 6.1.1. Por força do disposto no art. 19, inciso IV do Decreto 10.024/2019, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
 - 6.2.1. O pregoeiro abrirá todos os itens e procederá a análise das propostas de cada um deles.
 - 6.2.2. A desclassificação de um único item implicará a desclassificação da proposta global.
 - 6.2.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
 - 6.2.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.
- 6.4. O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme disposto no parágrafo único do art. 31 do Decreto 10.024/2019.
 - 6.5.1. Caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6. Na fase de lances, a disputa será por item e a classificação final será pelo valor global do grupo.
 - 6.6.1. Não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um dos itens que integram o grupo, pois a incompatibilidade de um deles com o respectivo



valor estimado pode levar à desclassificação da respectiva empresa proponente, nos termos do item 7.7.1.

- 6.7. **MODO DE DISPUTA – ABERTO:** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.7.1. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos.
- 6.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de envio de lances será encerrada automaticamente.
- 6.7.4. Encerrada a etapa de envio de lances sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro, mediante justificativa, poderá admitir o reinício dessa etapa, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019.
- 6.8. A cada lance ofertado por item, o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo.
- 6.8.1. A empresa que ofertar o menor valor global para o grupo será classificada em primeiro lugar pelo critério de Julgamento por Preço Global – Lote.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.10. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7. Julgamento das Propostas e Habilitação

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro irá verificar se os documentos de habilitação foram enviados concomitantemente com a proposta, conforme previsto no item 4.1. Em seguida, fará contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, sendo inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



- 7.1.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.1.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da declaração de nepotismo de que trata o item 4.8, e, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 7.2. Após a negociação do preço, o pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar e observará os seguintes requisitos:
- 7.2.1. A conformidade da(s) proposta(s) com as especificações do objeto;
- 7.2.2. A compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado para registro.
- 7.3. Serão recusadas propostas com o quantitativo inferior ao total previsto para registro.
- 7.4. As propostas que resultarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.
- 7.4.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 7.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.
- 7.5. **AMOSTRAS - O pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, irá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação de amostras dos produtos cotados, no prazo improrrogável de até cinco dias úteis, a contar da convocação, para verificação da conformidade com as especificações, observados os seguintes procedimentos:**
- 7.5.1. As amostras consistirão de 2 (duas) unidades de estojos completos (insígnia, miniatura, roseta, barreta e caixa), com características semelhantes às dos modelos solicitados neste edital, com exceção da arte-final.
- 7.5.1.1. As amostras poderão conter gravuras ou estampas de outros órgãos ou de outros modelos adquiridos pelo TST, desde que sejam observadas as especificações referentes ao formato (aproximação), aos materiais utilizados, e, se possível, às cores dos produtos.
- 7.5.1.2. As amostras de caixas (estojos) somente poderão ser da cor azul marinho, para fins de verificação de compatibilidade das tonalidades da cor com as existentes no TST.



- 7.5.2. O prazo estabelecido pelo pregoeiro refere-se à entrega do produto no TST e não a data de despacho/postagem;
- 7.5.2.1. Não será analisada amostra entregue após a data estabelecida pelo pregoeiro;
- 7.5.2.2. O ônus da apresentação da amostra é de responsabilidade da Licitante.
- 7.5.3. As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da licitante e o telefone para contato.
- 7.5.4. As amostras deverão ser entregues, a expensas da licitante, na Seção de Controle de Material do TST, localizada no SAFS quadra 8, conjunto A, Bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP: 70070-943, telefones: 3043-4068 ou 3043-3133, e-mail: scmat@tst.jus.br, e será(ão) analisada(s) com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação.
- 7.5.4.1. Quanto às peças de metal: ausência de arranhões, manchas, borões, descascamentos ou falhas de pintura e de douração, pontos de ferrugem, sobreposição irregular de douração e de esmalte das escritas e dos gráficos, arestas com aparas (falha de limadura ou polimento), fechos ou alfinetes de segurança quebrados ou se desprendendo facilmente das peças principais, uniformidade da superfície do verso e aversos das cruzes (não deve apresentar pontos com mais aspereza que os outros) e fechos ou alfinetes de segurança quebrados ou se desprendendo facilmente das peças principais.
- 7.5.4.2. Quanto às fitas: ausência de cortes, manchas, amassados, rasgos e de dobras ou costuras irregulares, em excesso ou não previstas.
- 7.5.4.3. Quanto às caixas: ausência de arranhões, manchas, borões, descascamentos, falhas de gravação ou de dobra do vulcapel, arestas com aparas (falhas de corte ou de colagem) e fechos quebrados, enferrujados ou se abrindo facilmente.
- 7.5.5. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifestem até a data da entrega da amostra, mediante e-mail para o endereço eletrônico constante do subitem 7.5.4.
- 7.5.6. Poderá ser dispensada da apresentação da amostra, a critério do pregoeiro, a proponente que ofertar produtos já adquiridos e aprovados pelo TST.



- 7.5.7. Não estando na exceção descrita no item anterior, o licitante que não apresentar amostra, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o licitante subsequente convocado.
- 7.5.8. A amostra entregue pela proponente vencedora permanecerá com a Fiscalização para comparação quando do recebimento dos demais produtos e será devolvida à empresa contratada após o recebimento definitivo do objeto.
- 7.5.9. A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras recusadas estarão à disposição das licitantes, que deverão retirá-las na SCMAT/TST no prazo máximo de quinze dias.
- 7.5.10. A não retirada das amostras até o término dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais e a Administração poderá dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
- 7.5.11. A responsabilidade do órgão licitante por eventuais danos às amostras limitar-se-á ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para sua retirada.
- 7.5.12. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação da(s) amostra(s).
- 7.5.13. **Previamente à solicitação de envio da(s) amostra(s), o pregoeiro irá verificar se o licitante está conectado e acompanhando a sessão pública. O pregoeiro irá indagar ao licitante se está ciente de que deverá apresentar a amostra solicitada na forma do edital. Será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que ele se manifeste por meio do chat em resposta à indagação. Se esgotado o referido prazo, o licitante não se manifestar, terá sua proposta desclassificada, com fundamento no disposto no art. 19, inciso IV do Decreto 10.024/2019, sem prejuízo das sanções pertinentes.**
- 7.6. Examinada(s) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.7. **O pregoeiro realizará a aceitação da proposta para o grupo, sendo impossível aceitar parte dos itens.**
- 7.7.1. O preço ofertado final de cada item que integra o grupo não pode ser superior ao valor estimado para a respectiva contratação.
- 7.8. Em seguida, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.9. Constatado o atendimento pleno das exigências contidas no edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.10. Será desclassificada a proposta que:



- 7.10.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 7.10.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 7.10.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 7.10.4. Apresente preço final superior ao estimado, ou que apresente preço manifestamente inexequível.
- 7.11. Se a proposta for desclassificada ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 7.12. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 7.13. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.
- 7.14. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.15. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. **A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame somente deverá(ão) encaminhar proposta(s), declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (*chat*), sob pena de serem descartados.**
- 7.17. O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes

- 8.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo os licitantes deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido Sistema de Cadastramento.
- 8.2. A habilitação no que tange à **regularidade fiscal** far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso.



- 8.3. A **regularidade trabalhista** do licitante deverá ser comprovada mediante certidão negativa, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, a qual será emitida pelo Pregoeiro no sítio do TST durante a sessão pública.
- 8.4. Para fins de qualificação **econômico-financeira**, quando o índice de liquidez corrente constante do SICAF for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo não inferior a 10% do valor global da ata, o que poderá ser consultado no SICAF ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.
- 8.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- 8.5.1. Entende-se por compatíveis a confecção de, no mínimo, 20 (vinte) estojos completos, ou seja, aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total de estojos previsto neste edital.
- 8.5.2. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 8.6. Disposições gerais sobre habilitação:
- 8.6.1. **Os licitantes que estiverem em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA.**
- 8.6.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto no item 4.1.
- 8.6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no **prazo de duas horas** contado da solicitação do Pregoeiro.



- 8.6.3.1. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.
- 8.6.3.2. O prazo para envio poderá ser prorrogado por mais uma hora, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado e justificado pelo interessado no chat da sessão pública ou por e-mail antes de expirado o prazo inicial estabelecido.
- 8.6.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 8.6.6. Caso o licitante seja inabilitado por irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do Recibo de Solicitação de Serviço – RSS, nos termos do art. 37 da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 11/10/2010, ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos para proceder diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.6.7. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 8.6.8. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- 8.6.9. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- 8.6.10. **A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 8.538, de 06/10/15, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016.**
- 8.6.11. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como na retirada de cada nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.



9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

- 9.1. Em até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão eletrônico.
 - 9.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis da data do seu recebimento.
 - 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os **pedidos de esclarecimento** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet (e-mail), para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que **não podem conter qualquer tipo de anexo**, nem serem encaminhados após as 19 horas do último dia do prazo, sob pena de serem descartadas, **assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de prazo, forma e conteúdo**.
 - 9.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre os pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis da data do seu recebimento.
- 9.3. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao edital, implica a plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer ao final da sessão pública, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, tendo três dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam, desde logo, notificados a apresentar contrarrazões em igual prazo contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5. O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.10. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail cpl@tst.jus.br.

10. Prazos e Condições para Assinatura da Ata de Registro de Preços e Retirada da Nota de Empenho

- 10.1. Após a homologação do resultado desta licitação, o TST convocará a empresa adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços - ARP.
 - 10.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada, preferencialmente, por certificado digital emitido por Autoridade Certificadora referida na Medida Provisória 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, e enviado exclusivamente para o e-mail contratos@tst.jus.br.
 - 10.1.2. Alternativamente à assinatura digital, o representante legal ou o procurador da adjudicatária poderá enviar e-mail para o endereço informado no item anterior para fins de ser estipulada outra forma de assinatura e envio da Ata, enquanto durar o período de funcionamento remoto das atividades do TST devido à pandemia de Coronavírus.
 - 10.1.3. A convocação de que tratam o itens anteriores deverá ser atendida no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogável uma única vez a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas no item 20.3 deste edital.
- 10.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a empresa cujo preço foi registrado será convocada para a retirada da respectiva nota de empenho, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital e, no caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, deverá ser entregue declaração de que é regularmente inscrita neste sistema tributário, conforme inciso XI do art. 4º e modelo constante no anexo IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.3. A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei 8.666/93, e a adjudicatária passa à condição de Contratada após recebê-la.
- 10.4. Os prazos indicados na nota de empenho têm início na data de envio, excluindo-se da contagem o dia do envio e incluindo-se o do vencimento.



- 10.5. Quando o proponente vencedor não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, é facultado ao TST convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais, conforme especificações e condições contidas neste edital e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 10.7. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do TST, o qual não está obrigado a firmar as contratações advindas do registro de preços, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.8. As notificações ou convocações enviadas ao e-mail da licitante constante da proposta de preço ou de qualquer outro documento enviado na sessão pública do pregão eletrônico serão reputadas entregues, independente de confirmação de recebimento.
- 10.9. Não serão permitidas adesões à ata de registro de preços. A referida Ata só poderá ser utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal que tenham participado do registro de preços.

11. Vigência da Ata de Registro de Preços

- 11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano.
 - 11.1.1. Durante a vigência da ARP serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

12. Fiscalização da Execução Contratual

- 12.1. Na hipótese de aquisição do objeto do Registro de Preços, após a entrega da nota de empenho, a Administração designará um servidor, ou comissão de servidores, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.
- 12.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
 - 12.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
 - 12.2.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;



- 12.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 12.2.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 12.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 13.1. O objeto de cada nota de empenho será recebido das seguintes formas:
- 13.1.1. **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- 13.1.2. **Definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 13.2. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los a suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 13.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 13.3. Para o recebimento definitivo poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre um e dez por cento de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.
- 13.4. Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.
- 13.5. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia e estará obrigada a repor aquele que apresentar defeito no prazo determinado pelo Contratante.
- 13.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.



14. Condições de Pagamento

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 14.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, térreo, sala T18, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4080.
- 14.1.2. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deverá notificar a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 14.2. A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 14.3. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, no ato de assinatura do contrato ou entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do art. 4º e modelo constante no anexo IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 14.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste edital, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

15. Reajustamento dos Preços

- 15.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.



16. Obrigações da Contratada

- 16.1. Entregar os produtos no prazo e quantidade determinados, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.
- 16.1.1. Os produtos deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 e 3043-4057 e e-mail: scmat@tst.jus.br.
- 16.1.2. Os textos, imagens e arte-final são de propriedade do Tribunal Superior do Trabalho, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da Contratada e de seus prepostos.
- 16.1.3. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre 8 e 18 horas, exceto:
- 16.1.3.1. Nos meses de janeiro e julho, quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas;
- 16.1.3.2. No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente (recesso do judiciário), quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas;
- 16.1.3.3. Quarta-feira de cinzas, quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas.
- 16.1.4. Não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias considerados feriados da Justiça Federal, conforme art. 62 da Lei nº 5.010/66, alterada pela Lei nº 6.741/79, além dos fixados em lei:
- 16.1.4.1. Segunda-feira e terça-feira de carnaval;
- 16.1.4.2. Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira da Semana Santa;
- 16.1.4.3. 11 de agosto;
- 16.1.4.4. 1º e 2 de novembro;
- 16.1.4.5. 8 de dezembro.
- 16.1.4.6. Também não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho no dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, conforme art. 236 da Lei nº 8.112/90.
- 16.2. Entregar, obrigatoriamente, prova do material em, no máximo, 10 (dez) dias contados do recebimento da arte-final.
- 16.2.1. As provas consistirão na apresentação de uma unidade de cada um dos itens da nota de empenho, conforme anexo I do Termo de Referência, as quais deverão atender a todas as especificações técnicas nele indicadas e ser rigorosamente idênticas aos estojos completos existentes no Cerimonial da



Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, confeccionada com a arte-final apresentada.

- 16.2.2. A Unidade Administrativa Responsável do TST encaminhará para a empresa contratada a arte final para a confecção da prova.
- 16.2.3. As provas deverão ser apresentadas para análise, a expensas da empresa contratada, na Seção de Controle de Material do TST, localizada no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, CEP 70070-943.
- 16.2.4. A prova será analisada com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do TST, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação, com a amostra aprovada, com a arte-final do Contratante e com os produtos existentes no Cerimonial da Presidência.
- 16.2.5. Para a entrega das provas deverão ser observados os critérios estabelecidos nos itens 7.5.4.1, 7.5.4.2 e 7.5.4.3.
- 16.2.6. O atraso na entrega das provas poderá ser compensado com a redução do prazo para a entrega do material.
- 16.2.7. As provas homologadas deverão ser entregues junto com o material solicitado na nota de empenho, caso tenham sido devolvidas à empresa.
- 16.2.8. A partir do segundo pedido de material/nota de empenho para fornecimento do mesmo item, com a mesma arte final, ou, ainda, em razão de fornecimentos anteriores, a Contratada poderá ser dispensada da apresentação de provas.
- 16.2.8.1. Nesses casos, o prazo para a Contratada fornecer o produto será de trinta dias após o recebimento da nota de empenho.
- 16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 16.3.1. A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da entrega do correto.
- 16.3.2. O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo a Administração dar a destinação que julgar conveniente ao produto abandonado em suas dependências.
- 16.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos produtos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 16.5. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail.



- 16.6. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 16.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste edital, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 16.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 16.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 16.10. A Contratada não será responsável:
 - 16.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - 16.10.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 16.11. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17. Obrigações do TST

- 17.1. O TST, após a retirada de cada nota de empenho, compromete-se a:
 - 17.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST, relacionadas à execução do objeto deste edital;
 - 17.1.2. Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
 - 17.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que atendidas às obrigações contratuais. Os requerimentos deverão ser protocolizados ou enviados por correspondência para o Protocolo Geral do TST, localizado no SAFS, quadra 08, conjunto A, bloco A, térreo, Brasília-DF, CEP 70.070-943.

18. Alterações na Ata de Registro de Preços

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.



19. Cancelamento do Registro de Preços

- 19.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 19.1.2. Deixar de retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 19.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - 19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002.
- 19.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 19.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.3.1. Por razão de interesse público; ou
 - 19.3.2. A pedido do fornecedor.

20. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 20.1. Fundamentado no artigo 49 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, aquele que:
- 20.1.1. Não assinar a ata de registro de preços;
 - 20.1.2. Não entregar documentação exigida neste edital;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 20.1.5. Não manter a proposta;
 - 20.1.6. Falhar ou fraudar na execução contratual;
 - 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.8. Declarar informações falsas;
 - 20.1.9. Cometer fraude fiscal.
- 20.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa correspondente a:
- 20.2.1. **1% (um por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, nos



para os casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega dos produtos ou de provas

20.2.1.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 20.1 deste edital, como também a inexecução total contratual.

20.2.2. **1 % (um por cento)** por dia de atraso, calculado sobre o valor da ata, no caso de atraso injustificado na apresentação de documentos solicitados pela Fiscalização;

20.2.3. **0,5% (cinco décimos por cento)** por evento, calculada sobre o valor da ata, no caso de descumprimento das demais obrigações da Contratada.

20.3. No caso de atraso no cumprimento do prazo de assinatura da ata de registro de preços ou da retirada da nota de empenho, assinalado no item 10.1.3 deste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado, até o limite de 15% (quinze por cento).

20.4. O cometimento de infrações cujo somatório atinja o limite 30% (trinta por cento) do valor total adjudicado ou a reincidência de uma infração caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste edital, assim como a inexecução total do contrato.

20.5. Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

20.6. A penalidade de multa prevista nos itens 20.2 e 20.3 poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

20.7. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

20.9. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

20.9.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho,



SAFS, quadra 08, conjunto A, bloco A, térreo, sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fones: (061) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

- 20.9.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.
- 20.9.3. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

21. Generalidades

- 21.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 080001.
- 21.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 50 do Decreto 10.024/2019.
- 21.3. No curso da contratação, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução contratual, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão contratual.
- 21.4. Em consonância com a Resolução 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional da Justiça, constante do Anexo III, é vedada a contratação de empresas que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 21.4.1. A vedação constante no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 21.5. É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto desta licitação.
- 21.5.1. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Assessoria do Cerimonial da Presidência, por meio do telefone (61) 3043-3136 ou pelo e-mail cepres-omjt@tst.jus.br.
- 21.6. Em caso de discrepância entre o Edital, seus anexos e os dados incluídos no sistema Comprasnet, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.



- 21.7. **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** - Em atendimento ao disposto no Decreto n.º 7.892/13, por ocasião da homologação do pregão no Sistema Comprasnet, havendo fornecedores com proposta(s) NÃO RECUSADA(S), estes serão convocados, a partir de e-mail enviado pelo Sistema, para aderirem ao Cadastro de Reserva pelo preço do licitante vencedor.
- 21.7.1. O registro da intenção de participar do cadastro será feito em funcionalidade disponibilizada pelo Sistema;
- 21.7.2. A data/hora final para o cadastro de reserva não será inferior a 24 horas, contadas da convocação;
- 21.7.3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas;
- 21.7.4. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será gerada a correspondente Ata pelo Sistema;
- 21.7.5. **As sanções previstas no *caput* da cláusula vinte também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.**
- 21.8. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@tst.jus.br.
- 21.9. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.tst.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.



ANEXO I

RESOLUÇÃO CNJ Nº 7, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

I - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados;

II - o exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade nas nomeações ou designações;

III - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou ineligibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; ([Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#))

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. ([Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#))

§ 1º Ficam excepcionadas, nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, as nomeações ou designações de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, a qualificação profissional do servidor e a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido, e que o outro servidor também seja titular de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, vedada, em qualquer caso a nomeação ou designação para servir subordinado ao magistrado ou servidor determinante da incompatibilidade. ([Redação dada pela Resolução nº 181, de 17.10.13](#))

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. ([Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#))

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. ([Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#))



Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação. (Redação dada pela Resolução nº 9, de 06.12.05)

Art. 4º O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada na forma do artigo 2º.

Art. 5º Os Presidentes dos Tribunais, dentro do prazo de noventa dias, contado da publicação deste ato, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, nas situações previstas no art. 2º, comunicando a este Conselho.

Parágrafo único Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 6º O Conselho Nacional de Justiça, em cento e oitenta dias, com base nas informações colhidas pela Comissão de Estatística, analisará a relação entre cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão, em todos os Tribunais, visando à elaboração de políticas que privilegiem mecanismos de acesso ao serviço público baseados em processos objetivos de aferição de mérito.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Relação familiar		
I - Cônjuge ou companheiro.		
II - Relação de parentesco até o 3º grau, inclusive.		
II.1 - Parentesco natural e civil.		
Linha reta	Ascendente	a) pais - 1º grau b) avós - 2º grau c) bisavós - 3º grau
	Descendente	a) filhos - 1º grau b) netos - 2º grau c) bisnetos - 3º grau
Linha colateral		a) irmãos - 2º grau b) tios e sobrinhos – 3º grau
II.2 - Parentesco por afinidade		
Linha reta	Ascendente	a) sogros (pais do cônjuge ou companheiro) - 1º grau b) padrasto ou madrasta - 1º grau c) padrasto ou madrasta do cônjuge ou companheiro - 1º grau d) avós do cônjuge ou companheiro - 2º grau e) bisavós do cônjuge ou companheiro - 3º grau
	Descendente	a) genro ou nora (cônjuge ou companheiro dos filhos) - 1º grau b) enteados (filhos do cônjuge ou companheiro) - 1º grau c) filhos dos enteados (netos do cônjuge ou companheiro) - 2º grau d) netos dos enteados (bisnetos do cônjuge ou companheiro) - 3º grau
Linha colateral		a) cunhados - 2º grau b) tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro - 3º grau



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 022/2020, não haver no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do Tribunal Superior do Trabalho situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

A presente Declaração abrange um período de seis meses anteriores a esta data.

Local e data

Representante da empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Na condição de sócio(s) da empresa identificada acima, para fins de contratação decorrente do Pregão Eletrônico n.º 022/2020, declaro(amos) não incorrer na vedação do inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ 7/2005, acrescentado pela Resolução CNJ 229/2016.

A presente Declaração abrange um período de seis meses anteriores a esta data.

Local e data

Sócio 1

Sócio 2

Sócio 3



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE – 022/2020

No dia ___ de _____ de 2020, no Tribunal Superior do Trabalho, registra-se o preço da empresa abaixo identificada para aquisição de comendas para a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 022/2020. As especificações técnicas constantes do processo administrativo TST 504.527/2019-8, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preços tem a vigência de um ano, até ___ de _____ de 2021.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade registrada	Pedido mínimo por compra	Preço unitário registrado
1	Estojo completo, no grau Instituição. Marca/Fabricante: Modelo:	Estojo	6	2	
2	Estojo completo masculino, no grau Grão-Colar. Marca/Fabricante: Modelo:	Estojo	5	1	
3	Estojo completo feminino, no grau Grão-Colar. Marca/Fabricante: Modelo:	Estojo	5	1	
4	Estojo completo masculino, no grau Grã-Cruz. Marca/Fabricante: Modelo:	Estojo	20	2	
5	Faixa do grau Grã-Cruz, masculino, sendo 10 (dez) faixas de tamanho grande e 20 (vinte) faixas de tamanho médio. Marca/Fabricante: Modelo:	Unidade	30	1	
6	Estojo completo feminino, no grau Grã-Cruz. Marca/Fabricante: Modelo:	Estojo	10	1	
7	Estojo completo masculino, no grau Grande Oficial. Marca/Fabricante: Modelo:	Estojo	8	5	
8	Estojo completo feminino, no grau Grande Oficial. Marca/Fabricante: Modelo:	Estojo	10	3	



Item	Especificação	Unidade	Quantidade registrada	Pedido mínimo por compra	Preço unitário registrado
9	Estojo completo masculino, no grau Comendador. Marca/Fabricante: Modelo:	Estojo	15	1	
10	Estojo completo feminino, no grau Comendador. Marca/Fabricante: Modelo:	Estojo	10	3	
11	Estojo completo masculino, no grau Oficial. Marca/Fabricante: Modelo:	Estojo	12	3	
12	Estojo completo feminino, no grau Oficial. Marca/Fabricante: Modelo:	Estojo	10	3	
Empresa vencedora: ... CNPJ: Endereço: CEP: Telefone: (..) Fax: (..) E-mail:					

Dirley Sérgio de Melo
Secretário de Administração
Tribunal Superior do Trabalho

Nome
Cargo
Empresa

Marcos França Soares
Coordenador de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL
SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS DE COMENDAS PARA A ORDEM DO
MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO

1. OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para aquisição de comendas para a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme tabela abaixo e Caderno de Especificações anexo, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

Tabela 1

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Pedido Mínimo
1	Estojo completo, no grau Instituição .	Estojo	6	2
2	Estojo completo masculino , no grau Grão-Colar .	Estojo	5	1
3	Estojo completo feminino , no grau Grão-Colar .	Estojo	5	1
4	Estojo completo masculino , no grau Grã-Cruz .	Estojo	20	2
5	Faixa do grau Grã-Cruz, masculino , sendo 10 (dez) faixas de tamanho grande ¹ e 20 (vinte) faixas de tamanho médio ² .	Unidade	30	1
6	Estojo completo feminino , no grau Grã-Cruz .	Estojo	10	1
8	Estojo completo masculino , no grau Grande Oficial .	Estojo	8	5
9	Estojo completo feminino , no grau Grande Oficial .	Estojo	10	3
10	Estojo completo masculino , no grau Comendador .	Estojo	15	1
11	Estojo completo feminino , no grau Comendador .	Estojo	10	3
12	Estojo completo masculino , no grau Oficial .	Estojo	12	3
13	Estojo completo feminino , no grau Oficial .	Estojo	10	3

CATSER: 00001776-0

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Aquisição de materiais destinados a entrega no evento Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, criada pela Resolução Administrativa nº 58, de 11 de

*A empresa deverá cotar o mesmo valor para os três tamanhos, independentemente das diferenças de medidas.

¹ Tamanho grande: 1800 mm de circunferência do colar, 90 mm de largura, 175 mm comprimento das pontas.

² Tamanho médio: 1500 mm de circunferência do colar, 90 mm de largura, 175 mm comprimento das pontas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

novembro de 1970, reestruturada por meio da Resolução Administrativa nº 58, de 23 de agosto de 1972, e com a regulamentação prevista na Resolução Administrativa nº 5, de 14 de fevereiro de 1973.

- 2.2 Opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços em razão de se tratar de materiais que, por suas características, apresentam possibilidade de entregas parceladas, mas impedem a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, nos termos dos incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 Somente será dado recebimento definitivo se o material estiver dentro das especificações presentes neste termo de referência e seus anexos, observada a arte-final fornecida pelo CONTRATANTE.
- 3.2 Os textos, imagens e arte-final são de propriedade do Tribunal Superior do Trabalho, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da CONTRATADA e de seus prepostos.
- 3.3 Os produtos (estojos, fitas, medalhas, barretas, rosetas e etc.) deverão ser rigorosamente idênticos àqueles existentes no Cerimonial da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, em todas as suas características físicas (formatos, dimensões, cores, materiais empregados na fabricação e etc.).
- 3.3.1. Os modelos existentes no Cerimonial da Presidência do TST poderão ser vistoriados mediante visita a ser agendada por meio do telefone (61) 3043-3136.
- 3.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais e lacradas.
- 3.5 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 3.6 Os produtos deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-943.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 3.7 Todos os produtos deverão possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, contado do seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

4. AMOSTRAS

- 4.1 A LICITANTE que oferecer menor preço deverá, obrigatoriamente, apresentar amostras dos produtos cotados, devidamente embaladas e lacradas, identificadas com o número do certame, do item, do CNPJ, nome ou razão social da LICITANTE e número de telefone para contato, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, de até 5 (cinco) dias úteis.
- 4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro refere-se à entrega do material no TST e não à data de despacho/postagem pela proponente.
- 4.1.2. Não serão analisadas amostras entregues no TST após a data estabelecida pelo Pregoeiro.
- 4.2 As amostras deverão ser entregues na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho (endereço no item 3.6), a expensas da LICITANTE.
- 4.3 As amostras consistirão de, no mínimo, 2 (duas) unidades de estojo completo (insígnia, miniatura, roseta, barreta e caixa), com características semelhantes às dos modelos solicitados neste Termo de Referência, com exceção da arte-final.
- 4.3.1. As amostras poderão conter gravuras ou estampas de outros órgãos ou de outros modelos adquiridos pelo TST, desde que sejam observadas as especificações referentes ao formato (aproximação), aos materiais utilizados, e, se possível, às cores dos produtos.
- 4.3.2. As amostras de caixas (estojos) somente poderão ser da cor azul marinho, para fins de verificação de compatibilidade das tonalidades da cor com as existentes no TST.
- 4.4 Observadas as exceções indicadas nos subitens 4.3.1 e 4.3.2, as amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação dos produtos ofertados às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação e atendimento dos seguintes critérios de qualidade, sob pena de recusa e, conseqüente, desclassificação da LICITANTE do certame:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 4.4.1. Quanto às peças de metal: ausências de arranhões, manchas, borões, descascamentos ou falhas de pintura e de douração, pontos de ferrugem, sobreposição irregular de douração e de esmalte das escritas e dos gráficos, arestas com aparas (falha de limadura ou polimento), uniformidade da superfície do verso e aversos das cruzes (não deve apresentar pontos com mais aspereza que os outros) e fechos ou alfinetes de segurança quebrados ou se desprendendo facilmente das peças principais.
- 4.4.2. Quanto às fitas: ausência de cortes, manchas, amassados, rasgos e de dobras ou costuras irregulares, em excesso ou não previstas.
- 4.4.3. Quanto às caixas: ausências de arranhões, manchas, borões, descascamentos, falhas de gravação ou de dobra do vulcapel, arestas com aparas (falhas de corte ou de colagem) e fechos quebrados, enferrujados ou se abrindo facilmente.
- 4.5 Poderá ser dispensada da apresentação de amostras a empresa que ofertar material de marca e modelo já adquiridos e aprovados pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 4.6 Não estando na exceção descrita no item anterior, a LICITANTE que não apresentar amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada, sendo convocada a apresentar amostras a empresa subsequente.
- 4.7 As amostras entregues pela proponente vencedora permanecerão com FISCALIZAÇÃO para comparação quando do recebimento do produto.
- 4.8 A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias, a partir do término da vigência da ata para retirar as amostras no depósito do CONTRATANTE.
- 4.9 A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras recusadas estarão à disposição das LICITANTES, que deverão retirá-las na Seção de Controle de Material, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
- 4.10 A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
- 4.11 A responsabilidade do órgão LICITANTE por eventuais danos às amostras limitar-se-á ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para sua retirada.
- 4.12 O ônus das amostras é de responsabilidade das LICITANTES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.1. Entende-se por compatíveis os serviços que tenham sido prestados em qualquer época ou lugar com um quantitativo de, no mínimo, 20 (vinte) estojos completos, ou seja, aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total de estojos previsto neste termo de referência.
- 5.2 Para conferir a qualificação técnica das LICITANTES, informada mediante documentos, o Pregoeiro poderá determinar diligências nas instalações das empresas, a seu critério e sem comunicação prévia, sob pena de exclusão do certame a qualquer tempo, em caso de discrepância.

6. PROVAS

- 6.1 O CONTRATANTE encaminhará para a CONTRATADA a arte-final para a confecção das provas.
- 6.2 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar provas dos itens solicitados na nota de empenho em **até 10 (dez) dias** do recebimento da arte-final.
- 6.3 As provas consistirão em 1 (uma) unidade de cada item da nota de empenho, com imagens no anexo Único, as quais deverão atender a todas as especificações técnicas indicadas neste Termo de Referência e ser rigorosamente idênticas aos estojos completos existentes no Cerimonial da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, confeccionadas com a arte-final fornecida pelo CONTRATANTE.
- 6.4 O CONTRATANTE poderá dispensar a CONTRATADA da obrigação de apresentar a prova em razão de fornecimentos anteriores.
- 6.5 As provas deverão ser entregues na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada na SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-943, à expensas da CONTRATADA.
- 6.6 A prova será analisada com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação, com a amostra aprovada, com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

arte-final do CONTRATANTE e com os produtos existentes no Cerimonial da Presidência.

- 6.7 As provas também deverão observar os critérios de qualidade indicados nos subitens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3.

7. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 7.1 O material solicitado na nota de empenho deverá ser entregue na Seção de Controle de Material em até **30 (trinta) dias corridos a contar da homologação (aceitação) das provas.**
- 7.2 O atraso na entrega das provas poderá ser compensado com a redução do prazo para entrega do material.
- 7.3 As provas homologadas deverão ser entregues junto com o material solicitado na nota de empenho, caso tenham sido devolvidas à empresa.
- 7.4 A partir do segundo pedido de material/nota de empenho para fornecimento do mesmo item da Tabela 1, com a mesma arte-final, ou, ainda, no caso indicado no subitem 6.4, a CONTRATADA poderá ser dispensada da apresentação de provas. Nesses casos, o prazo para a CONTRATADA fornecer o material será contado a partir do recebimento da nota de empenho **[30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho]**.
- 7.5 Na contagem dos prazos previstos neste documento excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 7.5.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
- 7.6 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA;
- 7.6.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, térreo, sala T-18, Brasília/DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4165 ou (61) 3043-7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
- 7.6.2. Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

produto.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução de contrato oriundo do certame licitatório.
- 8.2 A ação a fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

- 9.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
 - 9.1.1. provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 9.1.2. definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis.
- 9.2 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 9.3 Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação do material, utilizando-se até 10% (dez por cento) da quantidade dos produtos discriminados no empenho, escolhidos aleatoriamente.
- 9.4 Um representante da CONTRATADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.
- 9.5 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.
 - 9.5.1. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado.
 - 9.5.2. A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

9.5.3. A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

9.6 Quando a recusa for parcial, poderá ser solicitada a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

9.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

9.8 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

9.9 Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

10.2 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais.

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

10.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

10.5 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 11.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12. SANÇÕES

- 12.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
- 12.1.1 Advertência;
- 12.1.2 Multa, nos seguintes casos e condições:
- 12.1.2.1 **1% (um por cento)** por dia, para os casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega dos produtos ou de provas. A multa incidirá apenas sobre o valor do produto que sofrer atraso, sendo limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado.
- 12.1.2.2 **1% (um por cento)** por dia de atraso na entrega de documentos, aplicado sobre o valor a ser contratado, em caso de vencimento de documento que impossibilite a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.
- 12.1.2.3 **0,5% (meio por cento)** sobre o valor contratado, por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual não contemplada nos itens anteriores.
- 12.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;
- 12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 12.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta e das demais cominações legais, com fundamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, para a LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou se negar a assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 12.2 O cometimento de infrações cujo somatório atinja o limite **30% (trinta por cento)** do valor total adjudicado ou a reincidência de uma infração caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

13.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues juntamente com os produtos fornecidos ou na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, Sala T-18, Brasília/DF, CEP 70070-943.

13.1.2 Cada Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e o CONTRATANTE, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a CONTRATADA a substituí-la em até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 14.1 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

- 14.2 É de responsabilidade da LICITANTE o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a Assessoria do Cerimonial da Presidência, por meio do telefone (61) 3043-3136 ou pelo e-mail cepres-omjt@tst.jus.br.

Brasília-DF, 30/3 /2020.

Fernanda Silva

RESPONSÁVEL TÉCNICO
(Art. 5º do Ato GDGSET.GP nº 8/2012)

Aprova-se o presente Termo de Referência, com fulcro no art. 72, inciso V, art. 72, do Regulamento Geral da Secretaria do TST.

Brasília-DF, 30/3 /2020.

LILIANE ELIAS
ESTEVES:221
73684191

Assinado de forma digital por
LILIANE ELIAS ESTEVES:22173684191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Carta
Econômica Federal, ou=AC CARVA PE
142, ou=00360305134224,
dn=LILIANE ELIAS
ESTEVES:22173684191
Data: 2020.03.30 16:11:36 -03'00'

Assessora-Chefe do Cerimonial da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

Aprova-se o presente Termo de Referência, com fulcro no art. 72, inciso V, art. 72, do Regulamento Geral da Secretaria do TST.

Brasília-DF, 31/03 /2020.

Secretária-Geral do Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1. GRAU GRÃO-COLAR - ESTOJO COMPLETO

ESPECIFICAÇÕES

1.1 COMENDA

- 1.1.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 2 mm de espessura.
- 1.1.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1,5 mm de espessura, com a inscrição em dourado "MAGNUS".
- 1.1.3 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo "ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO", fundo enrugado, medindo 17,4 mm e \cong 1,5 mm de espessura.
- 1.1.4 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 1.1.5 Colar com tamanho total de 1000 mm, formado por 27 placas triangulares, sendo 26 placas medindo 21 mm x 32 mm e uma placa medindo 42 mm x 20 mm, todas com 1 mm de espessura.
- 1.1.6 Fecho de metal em formato de Armas da República, dourado.

Gráficos



1.2 MINIATURA

- 1.2.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e 1,5 mm de espessura.
- 1.2.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado "MAGNUS".
- 1.2.3 Cruz suportada por contra argola e argola douradas.
- 1.2.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo "ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO", fundo liso, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1mm de espessura.
- 1.2.5 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.
- 1.2.6 Faixa de 50 mm x 15 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.
- 1.2.7 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado, medindo 18 mm por 6 mm, conforme modelo especificado abaixo para este grau.

Gráfico

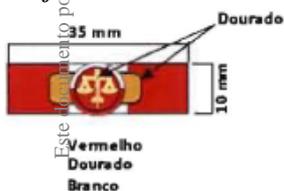


Cruz medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e círculo central medindo 8 mm

1.3 BARRETA

- 1.3.1 Peça de metal, revestida por fita em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, com 35 mm de largura por 10 mm de altura.
- 1.3.2 2 (dois) pinos de fixação com 12 mm de comprimento e 2 (duas) travas de silicone.
- 1.3.3 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chama lotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado, medindo 18 mm por 6 mm, conforme modelo especificado abaixo para este grau.

Gráfico



2. GRAU GRÃO-COLAR -DAMAS –ESTOJO COMPLETO

ESPECIFICAÇÕES

2.1 COMENDA

- 2.1.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 2 mm de espessura.
- 2.1.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1,5 mm de espessura, com a inscrição em dourado "MAGNUS".
- 2.1.3 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo "ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO", fundo enrugado, medindo 17,4 mm e \cong 1,5 mm de espessura.
- 2.1.4 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 2.1.5 Colar com tamanho total de 1000 mm, formado por 27 placas triangulares, sendo 26 placas medindo 21 mm x 32 mm e uma placa medindo 42mm x 20 mm, todas com 1 mm de espessura.
- 2.1.6 Fecho de metal em formato de Armas da República, dourado.

Gráficos



2.2 MINIATURA

2.2.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e 1,5 mm de espessura.

2.2.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado "MAGNUS".

2.2.3 Cruz suportada por contra argola e argola douradas.

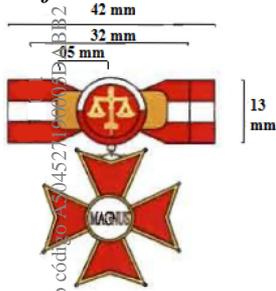
2.2.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo "ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO", fundo liso, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura.

2.2.5 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.

2.2.6 Laço de 13 mm x 42 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, formato conforme imagem abaixo.

2.2.7 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chama lotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado, medindo 18 mm por 6 mm, conforme modelo especificado abaixo

Gráfico



Cruz medindo 21 mm de largura
por 21 mm de altura e círculo central
medindo 8 mm

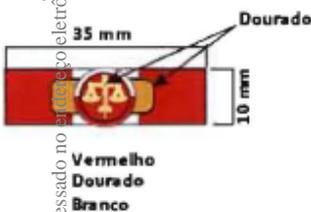
2.3 BARRETA

2.3.1 Peça de metal, revestida por fita em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, com 35 mm de largura por 10 mm de altura.

2.3.2 2 (dois) pinos de fixação com 12 mm de comprimento e 2 (duas) travas de silicone.

2.3.3 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chama lotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado, medindo 18 mm por 6 mm, conforme modelo especificado abaixo para este grau.

Gráfico



2.4 ROSETA (BOTÃO DE LAPELA)

2.4.1 Roseta confeccionada em latão, revestida com fita em seda chama lotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado, medindo 18 mm por 6 mm.

2.4.2 Balança da Justiça dourada, fixada ao centro da roseta.

2.4.3 Pino de fixação com 12 mm de comprimento e trava de silicone.

Gráfico



2.5 CAIXA EM MADEIRA (ESTOJO)

2.5.1 Estojo retangular, com cantos arredondados, tamanho 180 x 280 x 60 mm.

2.5.2 Revestimento em papel tipo Vulcapel, na cor azul marinho.

2.5.3 Lista (fio) dourado de 1 mm, em toda extensão da lateral da tampa.

2.5.4 Forro da tampa em cetim branco, com enchimento de espuma com aproximadamente 10 mm.

2.5.5 Berço das medalhas em veludo, na cor azul marinho, com compartimento interno para peças soltas.

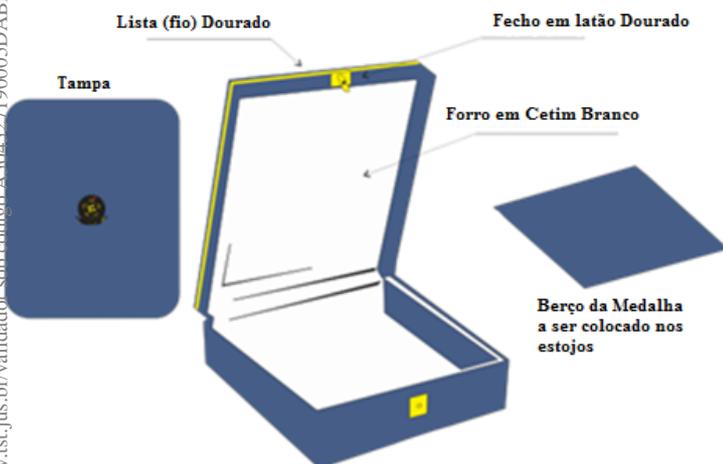
2.5.6 Composto de duas partes unidas pelo próprio revestimento de vulcapel e pelo veludo do berço das medalhas, que devem permitir a abertura ângulo de até 90°.

2.5.7 Fecho de 2 (duas) peças, em latão dourado.

2.5.8 Arma da República gravada em dourado, ao centro da tampa, de tamanho aproximado de 5,5 x 5,5 cm.

Gráfico

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.ist.jus.br/validador_sob_código_A504527190005DABB2



3. GRAU INSTITUIÇÃO -ESTOJO COMPLETO

ESPECIFICAÇÕES

3.1 COMENDA

3.1.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 2 mm de espessura.

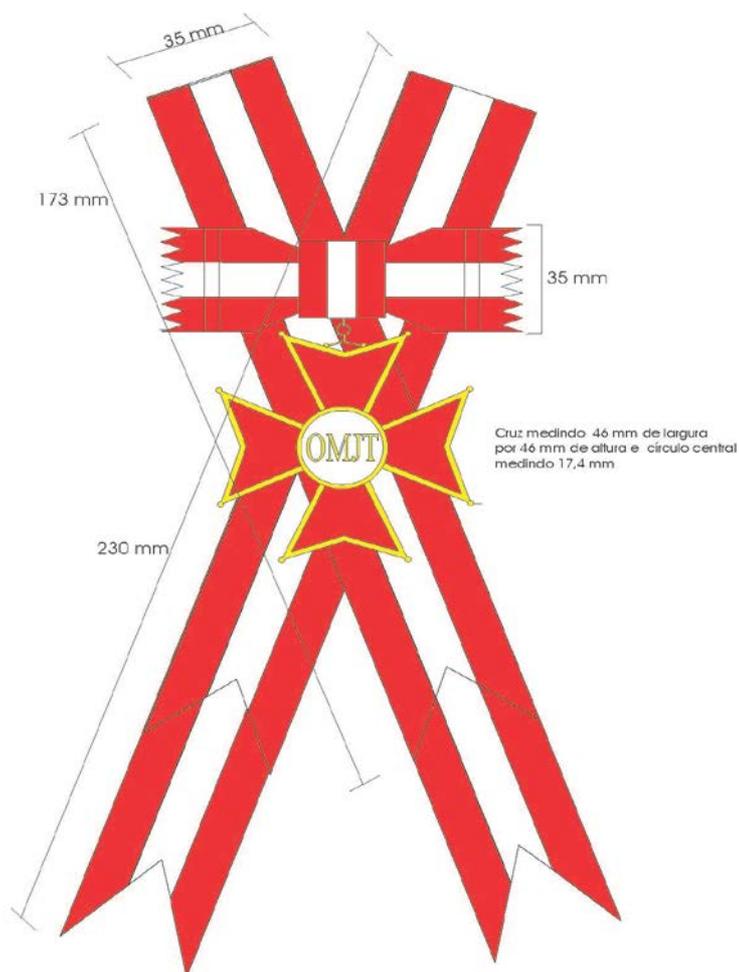
3.1.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1,5 mm de espessura, com a inscrição em dourado "OMJT".

3.1.3 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo "ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO", fundo enrugado, medindo 17,4 mm e \cong 1,5 mm de espessura.

3.1.4 Cruz suportada por contra argola e argola douradas, fixada em laço de seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, conforme modelo.

3.1.5 Faixas em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, medindo 2300 mm x 35 mm e 173 x 35 mm.

Gráfico



3.2 CAIXA EM MADEIRA (ESTOJO)

3.2.1 Estojo retangular, com cantos arredondados, tamanho 180 x 280 x 60 mm.

3.2.2 Revestimento em papel tipo Vulcapel, na cor azul marinho.

3.2.3 Lista (fio) dourado de 1 mm, em toda extensão da lateral da tampa.

3.2.4 Forro da tampa em cetim branco, com enchimento de espuma com aproximadamente 10 mm.

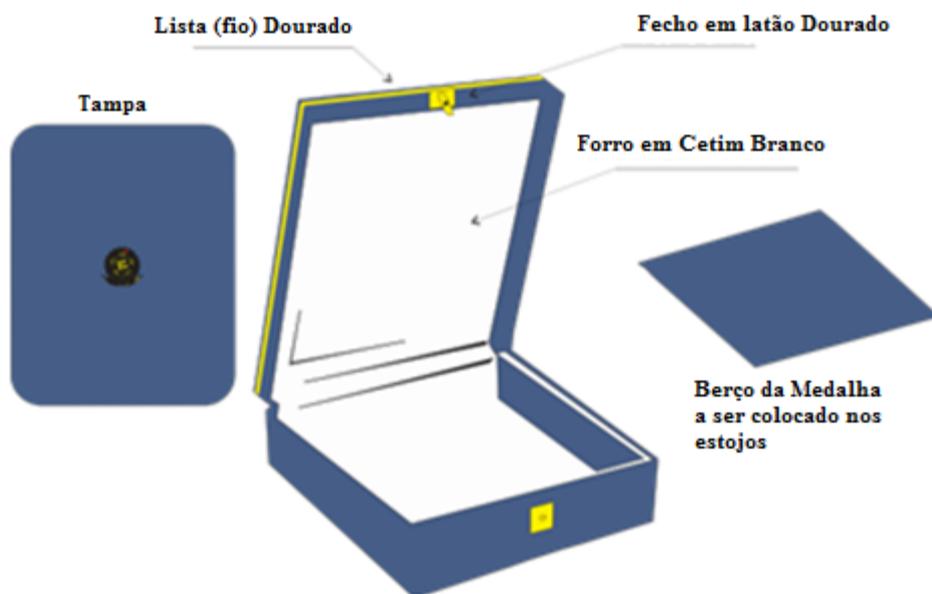
3.2.5 Berço das medalhas em veludo, na cor azul marinho, com compartimento interno para peças soltas.

3.2.6 Composto de duas partes unidas pelo próprio revestimento de vulcapel e pelo veludo do berço das medalhas, que devem permitir a abertura ângulo de até 90°.

3.2.7 Fecho de 2 (duas) peças, em latão dourado.

3.2.8 Arma da República gravada em dourado, ao centro da tampa, de tamanho aproximado de 5,5 x 5,5 cm.

Gráfico



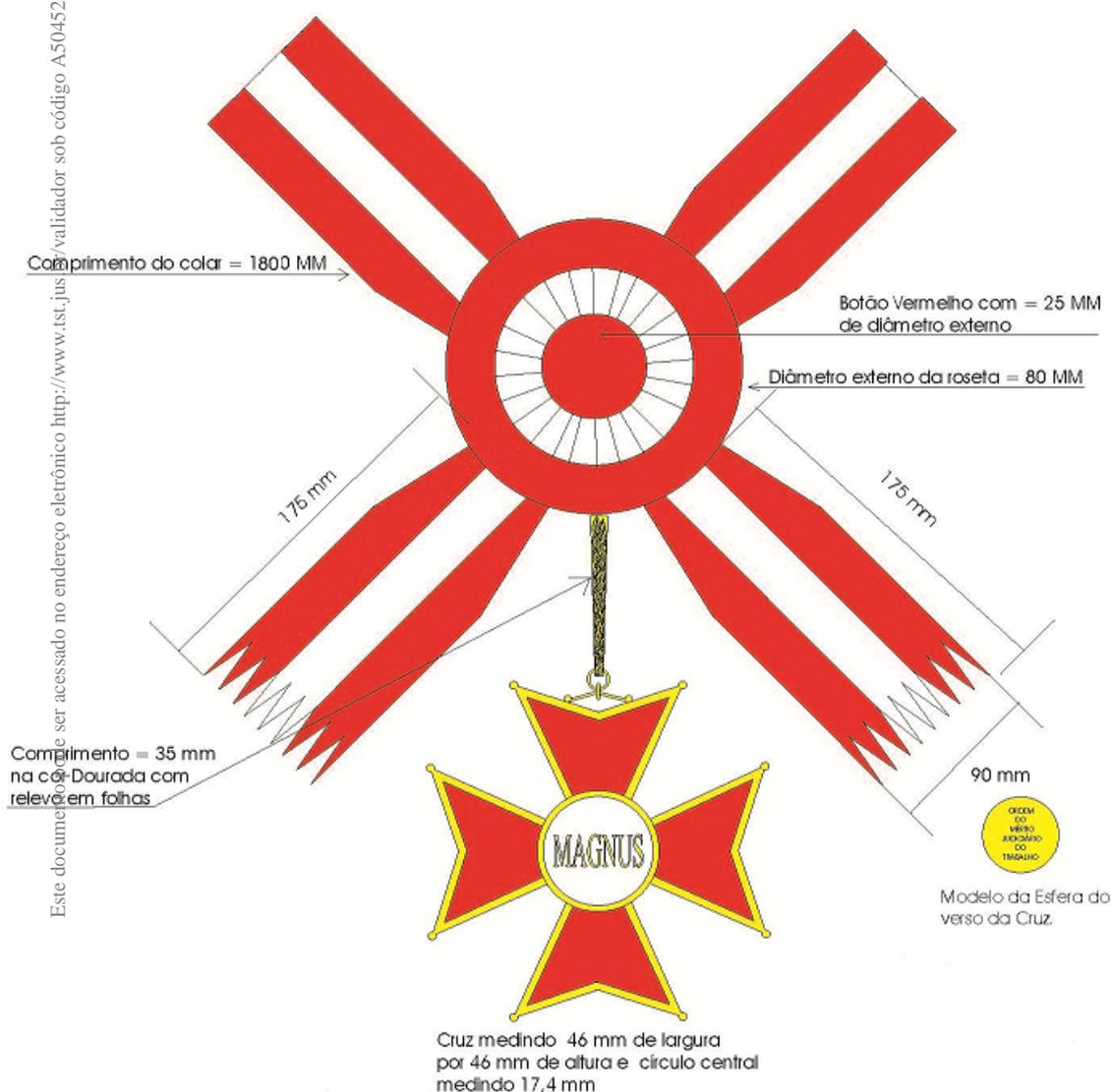
4. GRAU GRÃ-CRUZ - ESTOJO COMPLETO

ESPECIFICAÇÕES

4.1 COMENDA

- 4.1.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 2 mm de espessura.
- 4.1.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1,5 mm de espessura, com a inscrição em dourado “MAGNUS”.
- 4.1.3 Passador medindo 35 mm de comprimento, com 5 mm (parte superior) a 4 mm (parte inferior) de largura, na cor dourada e relevo em folhas.
- 4.1.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo enrugado, medindo 17,4 mm e \cong 1,5 mm de espessura.
- 4.1.5 Faixa nas cores vermelha e branca, medindo 1.800 mm de comprimento do colar x 90 mm de largura e 175 mm x 90 mm de comprimento da roseta até as pontas (tamanho grande) ou 1.500 mm x 90 mm (comprimento do colar) e 175 mm x 90 mm da roseta até as pontas (tamanho médio).
- 4.1.6 Roseta em seda chamalotada nas cores vermelha e branca, com pregas e medindo 80 mm de diâmetro.
- 4.1.7 Botão ao centro da roseta, revestido com ceda chamalotada vermelha, com 25 mm de diâmetro externo.

Gráfico



4.2 PLACA

- 4.2.1 Placa de 8 (oito) braços com múltiplas pontas (conforme modelo), dourada, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 75 mm de largura por 75 mm de altura e 1,5 mm de espessura, formato convexo.
- 4.2.2 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 1,5 mm de espessura, formato convexo.
- 4.2.3 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado “MAGNUS”.
- 4.2.4 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo \cong 56 mm e com ponta afiada.

Gráfico

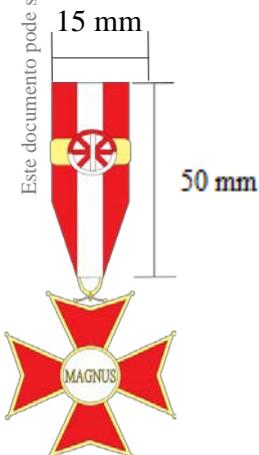


Placa medindo 75 mm de altura por 75 mm de largura, Cruz medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e círculo central medindo 17,4 mm

4.3 MINIATURA

- 4.3.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e 1,5 mm de espessura.
- 4.3.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado “MAGNUS”.
- 4.3.3 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 4.3.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo liso, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura.
- 4.3.5 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 28 mm.
- 4.3.6 Faixa de 50 mm x 15 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.
- 4.3.7 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado, medindo 18 mm por 6 mm.

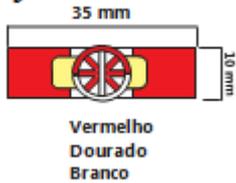
Gráfico



4.4 BARRETA

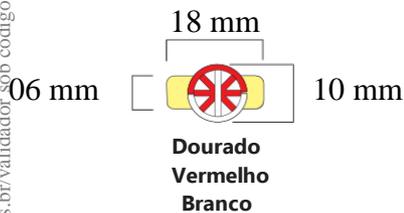
- 4.4.1 Peça de metal, revestida por fita em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, com 35 mm de largura por 10 mm de altura;
- 4.4.2 2 (dois) pinos de fixação com 12 mm de comprimento e 2 (duas) travas de silicone.
- 4.4.3 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado, medindo 18 mm por 6 mm.

Gráfico



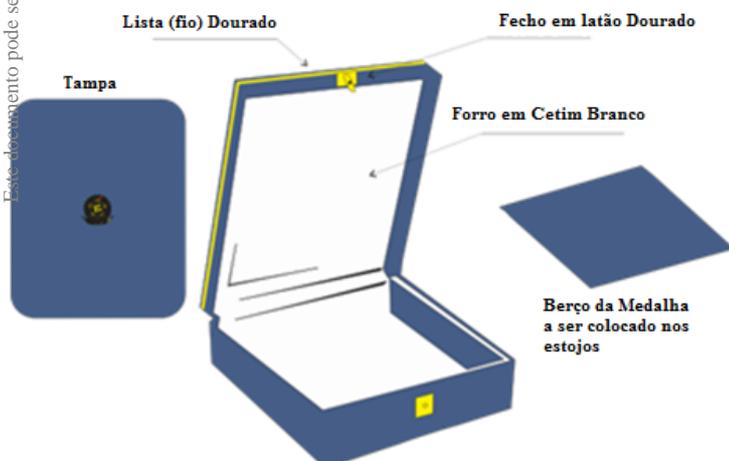
4.5 ROSETA (BOTÃO DE LAPELA)

- 4.5.1 Roseta confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado, medindo 18 mm por 6 mm.
- 4.5.2 Pino de fixação com 12 mm de comprimento e trava de silicone.



4.6 CAIXA EM MADEIRA (ESTOJO)

- 4.6.1 Estojo retangular, com cantos arredondados, tamanho 180 x 280 x 60 mm.
- 4.6.2 Revestimento em papel tipo Vulcapel, na cor azul marinho.
- 4.6.3 Lista (fio) dourado de 1 mm, em toda extensão da lateral da tampa.
- 4.6.4 Forro da tampa em cetim branco, com enchimento de espuma com aproximadamente 10 mm.
- 4.6.5 Berço das medalhas em veludo, na cor azul marinho, com compartimento interno para peças soltas.
- 4.6.6 Composto de duas partes unidas pelo próprio revestimento de vulcapel e pelo veludo do berço das medalhas, que devem permitir a abertura ângulo de até 90°.
- 4.6.7 Fecho de 2 (duas) peças, em latão dourado.
- 4.6.8 Arma da República gravada em dourado, ao centro da tampa, de tamanho aproximado de 5,5 x 5,5 cm.



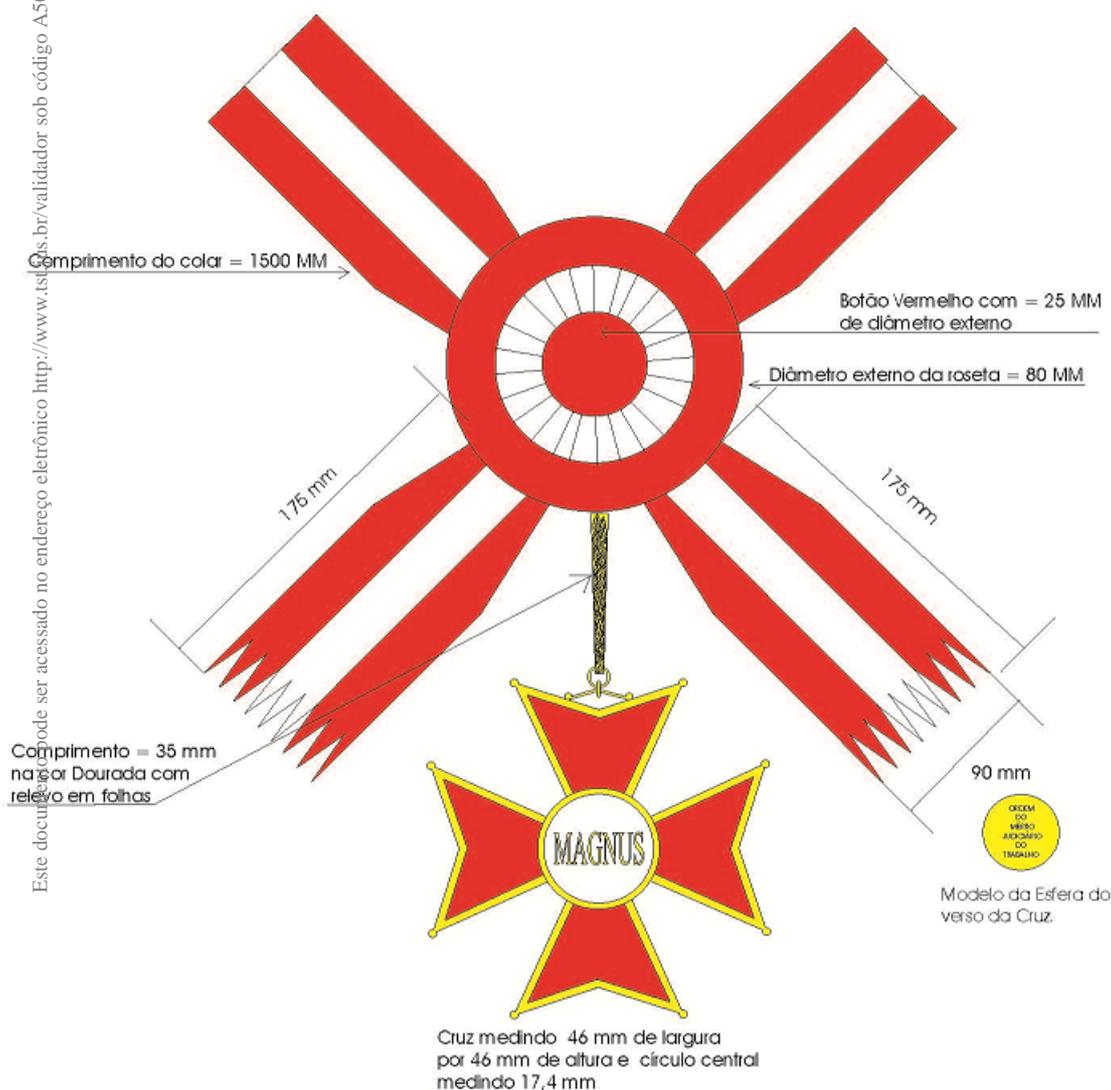
5. GRAU GRÃ-CRUZ - DAMAS - ESTOJO COMPLETO

ESPECIFICAÇÕES

5.1 COMENDA

- 5.1.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 2 mm de espessura.
- 5.1.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1,5 mm de espessura, com a inscrição em dourado "MAGNUS".
- 5.1.3 Passador medindo 35 mm de comprimento, com 5 mm (parte superior) a 4 mm (parte inferior) de largura, na cor dourada e relevo em folhas.
- 5.1.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo "ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO", fundo enrugado, medindo 17,4 mm e \cong 1,5 mm de espessura.
- 5.1.5 Faixa nas cores vermelha e branca, medindo 1.500 mm de comprimento do colar x 90 mm de largura e 175 mm x 90 mm de comprimento da roseta até as pontas (tamanho médio).
- 5.1.6 Roseta em seda chamalotada nas cores vermelha e branca, com pregas e medindo 80 mm de diâmetro.
- 5.1.7 Botão ao centro da roseta, revestido com seda chamalotada vermelha, com 25 mm de diâmetro externo.

Gráfico



5.2 PLACA

- 5.2.1 Placa de 8 (oito) braços com múltiplas pontas (conforme modelo), dourada, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 75 mm de largura por 75 mm de altura e 1,5 mm de espessura, formato convexo.
- 5.2.2 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 1,5 mm de espessura, formato convexo.
- 5.2.3 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 17.4 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado "MAGNUS".
- 5.2.4 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 56 mm e ponta afiada.

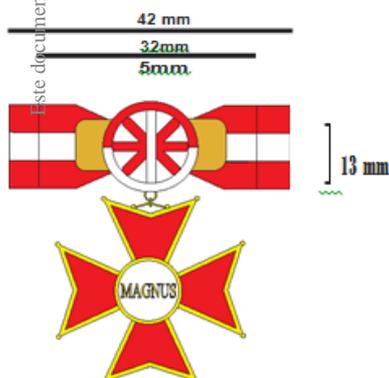
Gráfico



Placa medindo 75 mm de altura por 75 mm de largura, Cruz medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e círculo central medindo 17,4 mm

5.3 MINIATURA

- 5.3.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e 1,5 mm de espessura.
- 5.3.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 8 mm de diâmetro e 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado "MAGNUS".
- 5.3.3 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 5.3.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo "ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO", fundo liso, medindo 8 mm de diâmetro e 1 mm de espessura.
- 5.3.5 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.
- 5.3.6 Faixa de 42 mm x 13 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.
- 5.3.7 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado, medindo 18 mm por 6 mm.

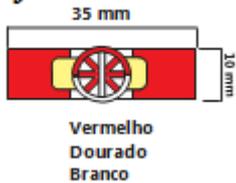


Cruz medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e círculo central medindo 8 mm

5.4 BARRETA

- 5.4.1 Peça de metal, revestida por fita em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, com 35 mm de largura por 10 mm de altura;
- 5.4.2 2 (dois) pinos de fixação com 12 mm de comprimento e 2 (duas) travas de silicone.
- 5.4.3 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado, medindo 18 mm por 6 mm.

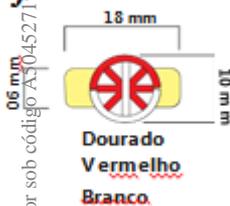
Gráfico



5.5 ROSETA (BOTÃO DE LAPELA)

- 5.5.1 Roseta confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado, medindo 18 mm por 6 mm.
- 5.5.2 Pino de fixação com 12 mm de comprimento e trava de silicone.

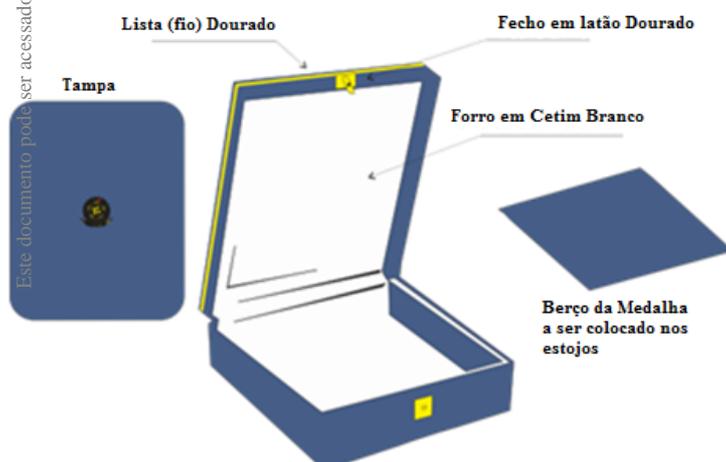
Gráfico



5.6 CAIXA EM MADEIRA (ESTOJO)

- 5.6.1 Estojo retangular, com cantos arredondados, tamanho 180 x 280 x 60 mm.
- 5.6.2 Revestimento em papel tipo Vulcapel, na cor azul marinho.
- 5.6.3 Lista (fio) dourado de 1 mm, em toda extensão da lateral da tampa.
- 5.6.4 Forro da tampa em cetim branco, com enchimento de espuma com aproximadamente 10 mm.
- 5.6.5 Berço das medalhas em veludo, na cor azul marinho, com compartimento interno para peças soltas.
- 5.6.6 Composto de duas partes unidas pelo próprio revestimento de vulcapel e pelo veludo do berço das medalhas, que devem permitir a abertura ângulo de até 90°.
- 5.6.7 Fecho de 2 (duas) peças, em latão dourado.
- 5.6.8 Arma da República gravada em dourado, ao centro da tampa, de tamanho aproximado de 5,5 x 5,5 cm.

Gráfico



6. GRAU GRANDE OFICIAL – ESTOJO COMPLETO

ESPECIFICAÇÕES

6.1 COMENDA

- 6.1.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 2 mm de espessura.
- 6.1.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1,5 mm de espessura, com a inscrição em dourado “JUS”.
- 6.1.3 Passador medindo 35 mm de comprimento, com 5 mm (parte superior) a 4 mm (parte inferior) de largura, na cor dourada e relevo em folhas.
- 6.1.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo enrugado, medindo 17,4 mm e \cong 1,5 mm de espessura.
- 6.1.5 Faixa de 400 mm x 35 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.
- 6.1.6 Fitas de amarração nas extremidades da faixa, medindo 24 mm e na cor branca.

Gráfico



6.2 MINIATURA

- 6.2.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e 1,5 mm de espessura.
- 6.2.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado "JUS".
- 6.2.3 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 6.2.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo "ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO", fundo liso, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura.
- 6.2.5 Faixa de 50 mm x 15 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.
- 6.2.6 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.
- 6.2.7 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em prateado e dourado.

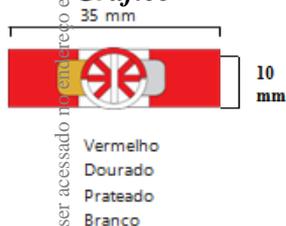
Gráfico



6.3 BARRETA

- 6.3.1 Peça de metal, revestida por fita em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca;
- 6.3.2 35 mm de largura por 10 mm de altura.
- 6.3.3 2 (dois) pinos de fixação com 12 mm de comprimento e 2 (duas) travas de silicone.
- 6.3.4 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado e prateado.

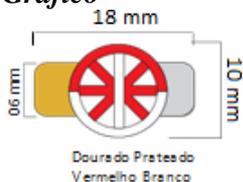
Gráfico



6.4 ROSETA (BOTÃO DE LAPELA)

- 6.4.1 Roseta confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado e prateado.
- 6.4.2 Pino de fixação com 12 mm de comprimento e trava de silicone.

Gráfico



6.5 CAIXA EM MADEIRA (ESTOJO)

- 6.5.1 Estojo retangular, com cantos arredondados, tamanho 120 x 180 x 40 mm.
- 6.5.2 Revestimento em papel tipo Vulcapel, na cor azul marinho.
- 6.5.3 Lista (fio) dourado de 1 mm, em toda extensão da lateral da tampa.
- 6.5.4 Forro da tampa em cetim branco, com enchimento de espuma com aproximadamente 10 mm.
- 6.5.5 Berço das medalhas em veludo, na cor azul marinho, com compartimento interno para peças soltas.
- 6.5.6 Composto de duas partes unidas pelo próprio revestimento de vulcapel e pelo veludo do berço das medalhas, que devem permitir a abertura ângulo de até 90°.
- 6.5.7 Fecho de 2 (duas) peças, em latão dourado.
- 6.5.8 Arma da República gravada em dourado, ao centro da tampa, de tamanho aproximado de 4,5 x 4,5 cm.

Gráfico



eletrônico http://www.ist.jus.br/validador_sob_codigo_A504527190005DABB2

Este documento pode ser acessado no endereço

7. GRAU GRANDE OFICIAL (DAMAS) – ESTOJO COMPLETO

ESPECIFICAÇÕES

7.1 COMENDA

- 7.1.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 2 mm de espessura.
- 7.1.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1,5 mm de espessura, com a inscrição em dourado “JUS”.
- 7.1.3 Passador medindo 35 mm de comprimento, com 5 mm (parte superior) a 4 mm (parte inferior) de largura, na cor dourada e relevo em folhas.
- 7.1.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo enrugado, medindo 17,4 mm e \cong 1,5 mm de espessura.
- 7.1.5 Faixa de 400 mm x 35 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.
- 7.1.6 Fitas de amarração nas extremidades da faixa, medindo 24 mm e na cor branca.

Gráfico



7.2 MINIATURA

7.2.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e 1,5 mm de espessura.

7.2.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado “JUS”.

7.2.3 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.

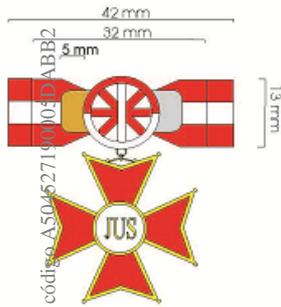
7.2.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo liso, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura.

7.2.5 Laço de 42 mm x 13 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.

7.2.6 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.

7.2.7 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em prateado.

Gráfico



Cruz medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e círculo central medindo 8 mm

7.3 BARRETA

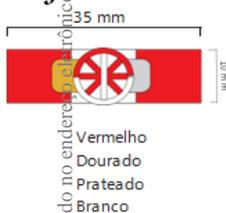
7.3.1 Peça de metal, revestida por fita em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca;

7.3.2 5 mm de largura por 10 mm de altura.

7.3.3 (dois) pinos de fixação com 12 mm de comprimento e 2 (duas) travas de silicone.

7.3.4 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado e prateado.

Gráfico

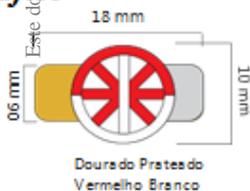


7.4 ROSETA (BOTÃO DE LAPELA)

7.4.1 Roseta confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em dourado e prateado.

7.4.2 Pino de fixação com 12 mm de comprimento e trava de silicone

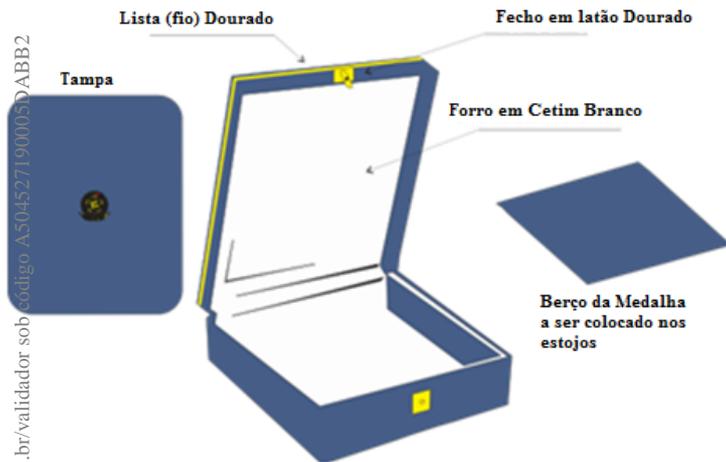
Gráfico



7.5 CAIXA EM MADEIRA (ESTOJO)

- 7.5.1 Estojo retangular, com cantos arredondados, tamanho 120 x 180 x 40 mm.
- 7.5.2 Revestimento em papel tipo Vulcapel, na cor azul marinho.
- 7.5.3 Lista (fio) dourado de 1 mm, em toda extensão da lateral da tampa.
- 7.5.4 Forro da tampa em cetim branco, com enchimento de espuma com aproximadamente 10 mm.
- 7.5.5 Berço das medalhas em veludo, na cor azul marinho, com compartimento interno para peças soltas.
- 7.5.6 Composto de duas partes unidas pelo próprio revestimento de vulcapel e pelo veludo do berço das medalhas, que devem permitir a abertura ângulo de até 90°.
- 7.5.7 Fecho de 2 (duas) peças, em latão dourado.
- 7.5.8 Arma da República gravada em dourado, ao centro da tampa, de tamanho aproximado de 4,5 x 4,5 cm.

Gráfico



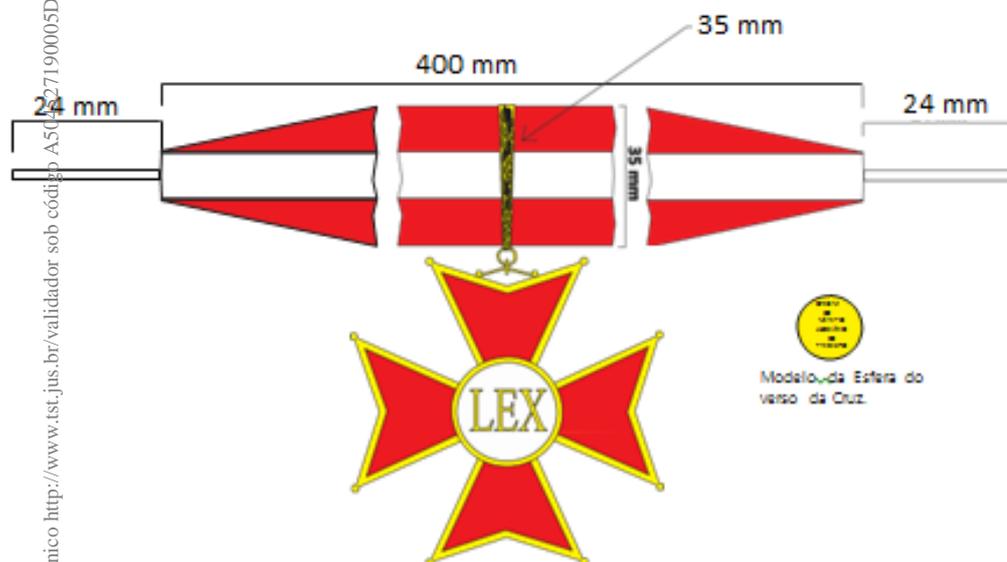
8. GRAU COMENDADOR - ESTOJO COMPLETO ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES

8.1 COMENDA

- 8.1.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 2 mm de espessura.
- 8.1.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1,5 mm de espessura, com a inscrição em dourado “LEX”.
- 8.1.3 Passador medindo 35 mm de comprimento, com 5 mm (parte superior) a 4 mm (parte inferior) de largura, na cor dourada e relevo em folhas.
- 8.1.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo enrugado, medindo 17,4 mm e \cong 1,5 mm de espessura.
- 8.1.5 Faixa de 400 mm x 35 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.
- 8.1.6 Fitas de amarração nas extremidades da faixa, medindo 24 mm e na cor branca.

Gráfico



Cruz medindo 46 mm de largura
por 46 mm de altura e círculo central
medindo 17,4 mm

Modelo da Esfera do
verso da Cruz.

8.2 MINIATURA

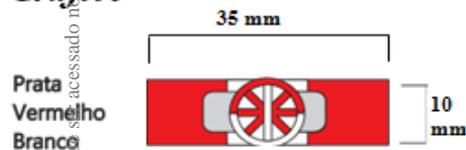
- 8.2.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e 1,5 mm de espessura.
- 8.2.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado “LEX”.
- 8.2.3 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 8.2.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo liso, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura.
- 8.2.5 Faixa de 50 mm x 15 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.
- 8.2.6 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.
- 8.2.7 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em prateado.



8.3 BARRETA

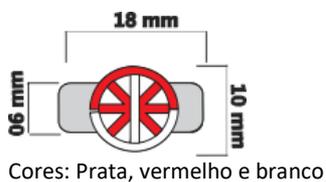
- 8.3.1 Peça de metal, revestida por fita em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, com 35 mm de largura por 10 mm de altura.
- 8.3.2 2 (dois) pinos de fixação com 12 mm de comprimento e 2 (duas) travas de silicone.
- 8.3.3 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em prateado.

Gráfico



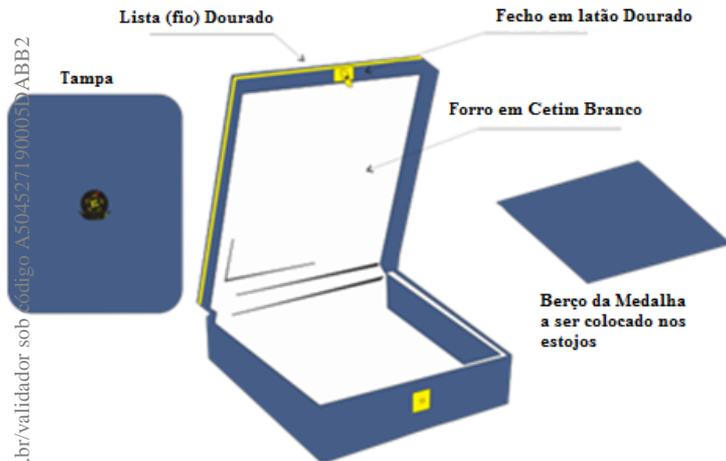
8.4 ROSETA (BOTÃO DE LAPELA)

- 8.4.1 Roseta confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em prateado, medindo 18 mm por 6 mm.
- 8.4.2 Pino de fixação com 12 mm de comprimento e trava de silicone.



8.5 CAIXA EM MADEIRA (ESTOJO)

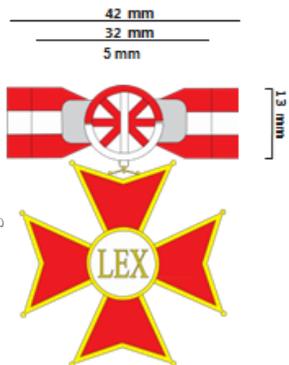
- 8.5.1 Estojo retangular, com cantos arredondados, tamanho 120 x 180 x 40 mm.
- 8.5.2 Revestimento em papel tipo Vulcapel, na cor azul marinho.
- 8.5.3 Lista (fio) dourado de 1 mm, em toda extensão da lateral da tampa.
- 8.5.4 Forro da tampa em cetim branco, com enchimento de espuma com aproximadamente 10 mm.
- 8.5.5 Berço das medalhas em veludo, na cor azul marinho, com compartimento interno para peças soltas.
- 8.5.6 Composto de duas partes unidas pelo próprio revestimento de vulcapel e pelo veludo do berço das medalhas, que devem permitir a abertura ângulo de até 90°.
- 8.5.7 Fecho de 2 (duas) peças, em latão dourado.
- 8.5.8 Arma da República gravada em dourado, ao centro da tampa, de tamanho aproximado de 4,5 x 4,5 cm.



9.2 MINIATURA

- 9.2.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e 1,5 mm de espessura.
- 9.2.2 Esfera armilar (círculo central) em campo branco, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado “LEX”.
- 9.2.3 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 9.2.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo liso, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura.
- 9.2.5 Laço de 42 mm x 13 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.
- 9.2.6 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.
- 9.2.7 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em prateado.

Gráfico

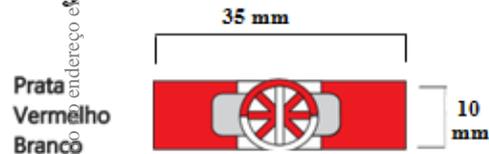


Cruz medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e círculo central medindo 8 mm

9.3 BARRETA

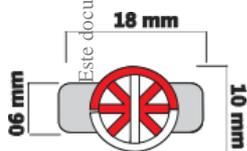
- 9.3.1 Peça de metal, revestida por fita em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, com 35 mm de largura por 10 mm de altura.
- 9.3.2 2 (dois) pinos de fixação com 12 mm de comprimento e 2 (duas) travas de silicone.
- 9.3.3 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em prateado.

Gráfico



9.4 ROSETA (BOTÃO DE LAPELA)

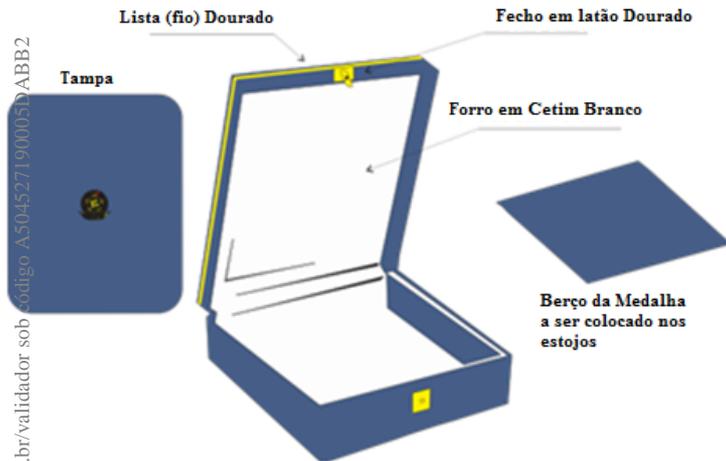
- 9.4.1 Roseta confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em prateado, medindo 18 mm por 6 mm.
- 9.4.2 Pino de fixação com 12 mm de comprimento e trava de silicone.



Cores: Prata, vermelho e branco

9.5 CAIXA EM MADEIRA (ESTOJO)

- 9.5.1 Estojo retangular, com cantos arredondados, tamanho 120 x 180 x 40 mm.
- 9.5.2 Revestimento em papel tipo Vulcapel, na cor azul marinho.
- 9.5.3 Lista (fio) dourado de 1 mm, em toda extensão da lateral da tampa.
- 9.5.4 Forro da tampa em cetim branco, com enchimento de espuma com aproximadamente 10 mm.
- 9.5.5 Berço das medalhas em veludo, na cor azul marinho, com compartimento interno para peças soltas.
- 9.5.6 Composto de duas partes unidas pelo próprio revestimento de vulcapel e pelo veludo do berço das medalhas, que devem permitir a abertura ângulo de até 90°.
- 9.5.7 Fecho de 2 (duas) peças, em latão dourado.
- 9.5.8 Arma da República gravada em dourado, ao centro da tampa, de tamanho aproximado de 4,5 x 4,5 cm.



10. GRAU OFICIAL – ESTOJO COMPLETO

ESPECIFICAÇÕES

10.1 COMENDA

10.1.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em branco, com bordas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 2 mm de espessura.

10.1.2 Esfera armilar (círculo central) em campo vermelho, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1,5 mm de espessura, com a inscrição em dourado “JUS”.

10.1.3 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo enrugado, medindo 17,4 mm e \cong 1,5 mm de espessura.

10.1.4 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.

10.1.5 Faixa nas cores vermelha e branca, medindo 45 mm x 35 mm.

10.1.6 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.

10.1.7 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 17 mm de diâmetro total e 15 mm de diâmetro interno.

Gráfico



Cruz medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e círculo central medindo 17,4 mm

10.2 MINIATURA

- 10.2.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em branco com bordas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e 1,5 mm de espessura.
- 10.2.2 Esfera armilar (círculo central) em campo vermelho, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado “JUS”.
- 10.2.3 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo liso, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura.
- 10.2.4 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 10.2.5 Faixa de 50 mm x 15 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.
- 10.2.6 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.
- 10.2.7 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno.

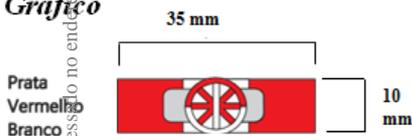
Gráfico



10.3 BARRETA

- 10.3.1 Peça de metal, revestida por fita em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, medindo 35 mm de largura por 10 mm de altura.
- 10.3.2 2 (dois) pinos de fixação com 12 mm de comprimento e 2 (duas) travas de silicone.
- 10.3.3 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno.

Gráfico



10.4 ROSETA (BOTÃO DE LAPELA)

- 10.4.1 Roseta confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno.
- 10.4.2 Pino de fixação com 12 mm de comprimento e trava de silicone.

Gráfico



10.5 CAIXA EM MADEIRA (ESTOJO)

10.5.1 Estojo retangular, com cantos arredondados, tamanho 100 x 150 x 40 mm.

10.5.2 Revestimento em papel tipo Vulcapel, na cor azul marinho.

10.5.3 Lista (fio) dourado de 1 mm, em toda extensão da lateral da tampa.

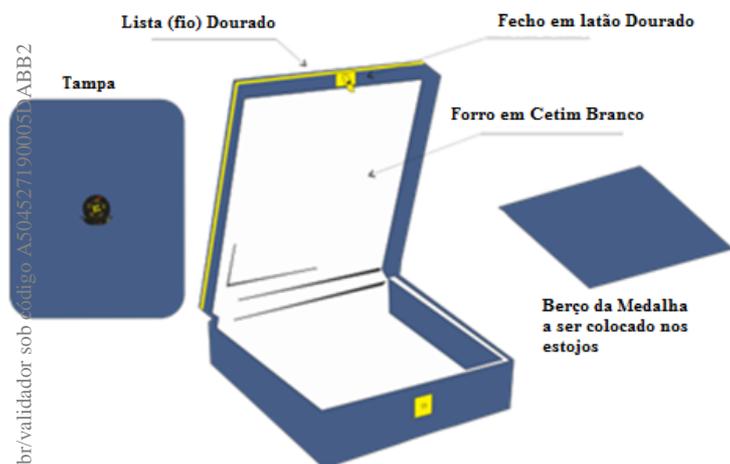
10.5.4 Forro da tampa em cetim branco, com enchimento de espuma com aproximadamente 10 mm.

10.5.5 Berço das medalhas em veludo, na cor azul marinho, com compartimento interno para peças soltas.

10.5.6 Composto de duas partes unidas pelo próprio revestimento de vulcapel e pelo veludo do berço das medalhas, que devem permitir a abertura ângulo de até 90°.

10.5.7 Fecho de 2 (duas) peças, em latão dourado.

10.5.8 Arma da República gravada em dourado, ao centro da tampa, de tamanho aproximado de 4,5 x 4,5 cm.



11. GRAU OFICIAL (DAMAS) – ESTOJO COMPLETO

ESPECIFICAÇÕES

11.1 COMENDA

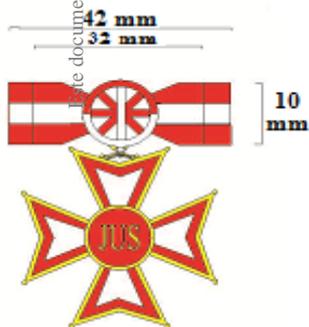
- 11.1.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em branco com bordas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 2 mm de espessura.
- 11.1.2 Esfera armilar (círculo central) em campo vermelho, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1,5 mm de espessura, com a inscrição em dourado “JUS”.
- 11.1.3 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo enrugado, medindo 17,4 mm e \cong 1,5 mm de espessura.
- 11.1.4 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 11.1.5 Laço nas cores vermelha e branca, medindo 80 mm x 40 mm.
- 11.1.6 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.

Gráfico



11.2 MINIATURA

- 11.2.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em branco com bordas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e 1,5 mm de espessura.
- 11.2.2 Esfera armilar (círculo central) em campo vermelho, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado “JUS”.
- 11.2.3 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 11.2.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo liso, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura.
- 11.2.5 Laço de 42 mm x 10 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.
- 11.2.6 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.
- 11.2.7 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em prateado.

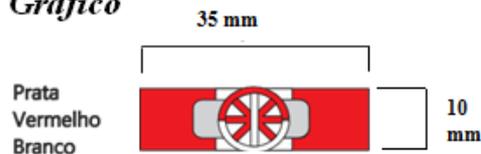


Cruz medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e círculo central medindo 8 mm

11.3 BARRETA

- 11.3.1 Peça de metal, revestida por fita em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, 35 mm de largura por 10 mm de altura.
- 11.3.2 2 (dois) pinos de fixação com 12 mm de comprimento e 2 (duas) travas de silicone.
- 11.3.3 Roseta sobreposta, confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno, com detalhes em prateado.

Gráfico



11.4 ROSETA (BOTÃO DE LAPELA)

- 11.4.1 Roseta confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno.
- 11.4.2 Pino de fixação com 12 mm de comprimento e trava de silicone.

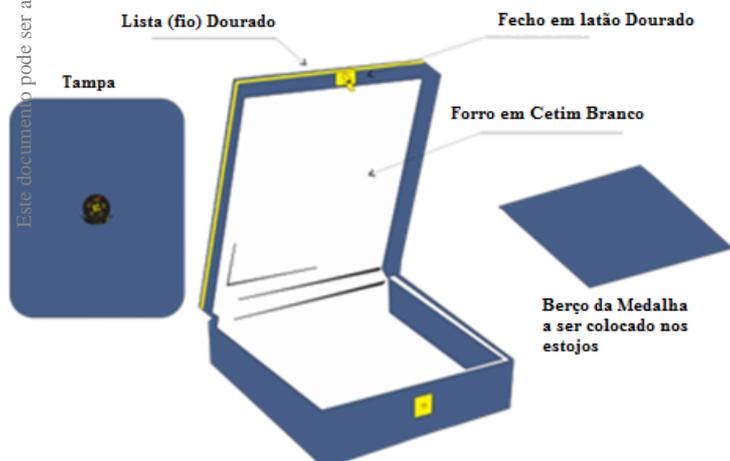
Gráfico



11.5 CAIXA EM MADEIRA (ESTOJO)

- 11.5.1 Estojo retangular, com cantos arredondados, tamanho 100 x 150 x 40 mm.
- 11.5.2 Revestimento em papel tipo Vulcapel, na cor azul marinho.
- 11.5.3 Lista (fio) dourado de 1 mm, em toda extensão da lateral da tampa.
- 11.5.4 Forro da tampa em cetim branco, com enchimento de espuma com aproximadamente 10 mm.
- 11.5.5 Berço das medalhas em veludo, na cor azul marinho, com compartimento interno para peças soltas.
- 11.5.6 Composto de duas partes unidas pelo próprio revestimento de vulcapel e pelo veludo do berço das medalhas, que devem permitir a abertura ângulo de até 90°.
- 11.5.7 Fecho de 2 (duas) peças, em latão dourado.
- 11.5.8 Arma da República gravada em dourado, ao centro da tampa, de tamanho aproximado de 4,5 x 4,5 cm.

Gráfico



12. GRAU CAVALEIRO – ESTOJO COMPLETO

ESPECIFICAÇÕES

12.1 COMENDA

- 12.1.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em branco com bordas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 46 mm de largura por 46 mm de altura e 2 mm de espessura.
- 12.1.2 Esfera armilar (círculo central) em campo vermelho, medindo 17,4 mm de diâmetro e \cong 1,5 mm de espessura, com a inscrição em dourado “LEX”.
- 12.1.3 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo enrugado, medindo 17,4 mm e \cong 1,5 mm de espessura.
- 12.1.4 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 12.1.5 Faixa nas cores vermelha e branca, medindo 45 mm x 35 mm.
- 12.1.6 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.

Gráfico



12.2 MINIATURA

- 12.2.1 Cruz de 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas esmaltadas em branco com bordas em vermelho, confeccionada em latão (liga de cobre e zinco), medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e 1,5 mm de espessura.
- 12.2.2 Esfera armilar (círculo central) em campo vermelho, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura, com a inscrição em dourado “LEX”.
- 12.2.3 Cruz suportada por contra argola e argolas douradas.
- 12.2.4 Círculo no verso, com a inscrição em alto relevo “ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO”, fundo liso, medindo 8 mm de diâmetro e \cong 1 mm de espessura.
- 12.2.5 Fixação por alfinete de segurança, em metal dourado, medindo 22 mm.
- 12.2.6 Faixa de 50 mm x 15 mm, em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca.



Cruz medindo 21 mm de largura por 21 mm de altura e círculo central medindo 8 mm

12.3 BARRETA

- 12.3.1 Peça de metal, revestida por fita em seda chamalotada, nas cores vermelha e branca, com 35 mm de largura por 10 mm de altura;
- 12.3.2 2 (dois) pinos de fixação com 12 mm de comprimento e 2 (duas) travas de silicone.



12.4 ROSETA (BOTÃO DE LAPELA)

- 12.4.1 Roseta confeccionada em latão, revestida com fita em seda chamalotada vermelha e branco, medindo 10 mm de diâmetro total e 8 mm de diâmetro interno.
- 12.4.2 Pino de fixação com 12 mm de comprimento e trava de silicone.



12.5 CAIXA EM MADEIRA (ESTOJO)

- 12.5.1 Estojo retangular, com cantos arredondados, tamanho 100 x 150 x 40 mm.
- 12.5.2 Revestimento em papel tipo Vulcapel, na cor azul marinho.
- 12.5.3 Lista (fio) dourado de 1 mm, em toda extensão da lateral da tampa.
- 12.5.4 Forro da tampa em cetim branco, com enchimento de espuma com aproximadamente 10 mm.
- 12.5.5 Berço das medalhas em veludo, na cor azul marinho, com compartimento interno para peças soltas.
- 12.5.6 Composto de duas partes unidas pelo próprio revestimento de vulcapel e pelo veludo do berço das medalhas, que devem permitir a abertura ângulo de até 90°.
- 12.5.7 Fecho de 2 (duas) peças, em latão dourado.
- 12.5.8 Arma da República gravada em dourado, ao centro da tampa, de tamanho aproximado de 4,5 x 4,5 cm.

